

ESTADO ROMPE . . .

(Conclusão da 1.ª página)
critério em que apreenda taquígrafia, datilografia, redação, caligrafia, matemática e prática de escritório.

O alto nível da escola permite a previsão de um número extraordinário de candidatos para o próximo exame de admissão (inscrição de 19 a 31 de janeiro). Calcula-se em 2.000. Para fazer o exame, o candidato tem que ter o ginásio. A seleção consta de Português, Matemática e Inglês. O ensino comercial funciona como segundo ciclo e torna o estudante apto a ingressar na Universidade.

AINDA NÃO INAUGURADO
O Colégio está aparelhado. Em 1970 começa a funcionar o segundo ano. Não obstante, o governador Abreu Sodré ainda não procedeu à sua inauguração. Na ocasião, o prof. Erasmo Nuzzi apresentará ao governador um plano de expansão do ensino comercial. — "O ingresso do Estado no ramo do ensino comercial — afirma o diretor — é altamente auspicioso e deve ser saudado como novo e promissor capítulo na história da ação do poder público na área educacional, pelos frutos que irá propiciar, pelo estímulo que representará para a melhoria e elevação do padrão desse ensino técnico, e pelo seu alcance social em benefício da juventude".

Curso de Férias no Conservatório de Tatuí

Autorizado pelo secretário Orlando Zancaner, de Cultura, Esportes e Turismo, o Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos", de Tatuí, realizará em janeiro de 1970 um Curso de Interpretação Pianística, a cargo do "virtuoso" João Carlos Martins.

O curso, aberto a professores e alunos de piano, abrangerá o estudo de toda a literatura do instrumento, desde o período clássico até o contemporâneo. Constará de 30 aulas diurnas e 5 aulas com debates, à noite, que serão ministradas nos dias 6, 8, 12, 15 e 19 de janeiro p. vindouro.

As inscrições estão abertas na Secretaria da Escola, à rua São Bento n.º 451 (tel. 360), desde 26 do corrente a 3 de janeiro, das 8 às 18 horas nos dias úteis e das 8 às 12 horas nos sábados. Os interessados deverão apresentar os documentos: a) requerimento, conforme modelo fornecido pela secretaria da Escola; b) "curriculum vitae" ou histórico escolar; c) documento de identidade; d) duas fotografias 3x4.

Prorrogação do prazo de permanência para turista

O titular já Delegacia Especializada de Estrangeiros baixou resolução simplificando o processo de obtenção da prorrogação do prazo de permanência de turista. De acordo com a medida tomada, é suficiente ao turista apresentar, na Delegacia Especializada de Estrangeiros, on edifício da antiga Assembleia Legislativa, no Parque D. Pedro II, comprovante do pagamento da taxa de turismo, no Banco do Brasil.

Anteriormente, exigia-se: a) requerimento pedindo prorrogação do prazo; b) atestado de antecedentes e c) tradução do passaporte.

Principais bacias leiteiras estarão representadas na mostra de março

Amanhã será o último dia de inscrições de bovinos para a II Exposição Brasileira de Gado Holandês, que se realizará em março do próximo ano, no Parque da Água Branca. A Mostra é promovida pela Secretaria da Agricultura e Associação de Criadores. As inscrições de animais podem ser feitas no escritório das exposições do Parque da Água Branca ou nas dependências das Associações de Criadores de Gado Holandês.

O certame está despertando interesse em todos os centros criatórios nacionais, o que se justifica pela preocupação cada vez maior de fazer-se aumentar a produção de leite. Até o momento o número de animais inscritos já ultrapassou o registrado na primeira exposição.

As principais bacias leiteiras nacionais estarão representadas na Mostra com animais pertencentes aos plantéis de criadores de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Guanabara, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

A preocupação das entidades promotoras do certame, de que as inscrições sejam feitas o quanto antes, deve-se a capacidade limitada do Parque da Água Branca e à necessidade de organização de um catálogo elucidativo que possa dar ideia completa da qualidade dos animais que estarão expostos, como também de aspectos diversos da produção leiteira nacional.

Continua proibida formação de pomares cítricos em Avai

Continua proibida, até segunda ordem — determina o Instituto Biológico, órgão da Secretaria da Agricultura — a formação de novos pomares cítricos, no município de Avai. Na qualidade de executor do acordo celebrado entre os governos da União e do Estado de São Paulo, para realização de serviços relativos à defesa vegetal no território paulista, e tendo em vista o aparecimento de cancro cítrico em nova propriedade daquele município, situado na chamada "zona suspeita n.º 2", resolveu o Biológico interditar a propriedade do sr. Sampê Togashi, as-

sim como as que se encontram dentro de um raio de mil metros.

A Associação Brasileira de Criadores de Gado de Raça Holandesa está remetendo aos criadores insproibindo a saída, do limite determinado de qualquer parte de planta cítrica (mudas, galhos, frutos, sementes, folhas, etc.), ao mesmo tempo em que determinou a incineração das plantas que constituem o foco assinalado e das que se encontrarem dentro do raio delimitado, a partir do foco. trução para o registro genealógico dos animais, recentemente aprovadas e cuja validade mínima será até 1973. Nesse registro serão anotados dados dos animais; puro por origem, puro por cruz e do gado Holando-Brasileiro.

Cursos para Professores de Alunos Excepcionais

No próximo dia 5 de janeiro, às 14 horas, será proferida a aula inaugural dos cursos destinados a preparar professores primários para servirem junto às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais no Interior do Estado.

Trata-se de uma realização da Secretaria da Promoção Social, destinada a adaptar os mestres para cursos intensivos de educação especial e de oficinas para deficientes mentais, e que conta com a colaboração do Departamento de Expansão Cultural, em convênio com a APAE.

A aula inaugural será proferida pelo secretário da Promoção Social, dep. José Felício Castellano, no auditório da FIESP — Viaduto Dona Paulina, 80 — 6.º andar, e foram inscritos 412 candidatas de 86 municípios, para 90 vagas, preenchidas após exame de seleção.

Reconhecimento de Lins à Promoção Social do Estado

A Câmara Municipal de Lins endereçou ofício de agradecimento à Secretaria da Promoção Social, pelo trabalho que essa pasta vem desenvolvendo através de seu setor de Contratos, Convênios e Consórcios, especialmente na região onde Lins se situa.

O documento dá conta da aprovação de um voto de reconhecimento da equidade linsense... "pelo interesse e seriedade com que o Governo do Estado e aquela Secretaria têm encarado os problemas e as reivindicações de nossos órgãos de promoção social".

Nomeados 55 investigadores e 50 escrivães de polícia

Por atos do governador do Estado, assinados na Pasta da Segurança Pública, foram nomeados 55 investigadores e 50 escrivães de Polícia, aprovados em concurso público.

Os nomeados têm prazo de 15 dias para tomar posse nos cargos para os quais foram nomeados.

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL
RUA DA GLÓRIA N. 353 — SÃO PAULO

— / / / —

Diretor: Wanduick Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

— / / / —

Telefones

Diretoria	278-5653	Oficina do Jornal	278-5688
Gerência	278-5886	Impressão e	
Expediente	278-7343	Manutenção	278-7142
Seção do Pessoal	278-7132	SEÇÃO DO MATERIAL	
Contadoria	278-5897	Compras e Almojarifado	
Tesouraria e		R. da Glória, 891	278-5724
Publicações	278-5815	SERVIÇOS DE ARTES	
Assinaturas e		GRAFICAS	
Arquivo	278-5859	Rua dos Estudantes, 394	
Redação	278-4096	Chefia	278-3543
Revisão	278-5753	Oficinas	278-0644

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	NCr\$ 0,20
NÚMERO ATRASADO	NCr\$ 0,25

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA — DIÁRIO DO EXECUTIVO	
DIÁRIO DE INEDITORIAIS	
ANUAL	NCr\$ 30,00
SEMESTRAL	NCr\$ 15,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS,

RUA DA GLÓRIA N. 346

— 11A —

FOTOCÓPIAS

Seção de Arquivo
O Serviço de Microfilmes da Imprensa Oficial fornece fotocópias de matérias publicadas no

"DIÁRIO OFICIAL"

Reprodução de página inteira com autenticação: NCr\$ 3,50 cada.

Rua da Glória, 346
Das 9 às 12 e das 13 às 17 horas

— 18A —

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEI DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969

Suspende a exigência da garantia de instância prevista no parágrafo único do artigo 55 da Lei n.º 10.081, de 25 de abril de 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por força do Ato Complementar n.º 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968.

Decreto:

Artigo 1.º — Fica suspensa, até 30 de junho de 1970, a exigência de garantia de instância para fins de apresentação de recurso ao Tribunal de Impostos e Taxas, prevista no parágrafo único do artigo 55 da Lei n.º 10.081, de 25 de abril de 1968.

Artigo 2.º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arróbas Martins, Secretário da Fazenda

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de dezembro de 1969.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

São Paulo, 29 de dezembro de 1969.

Senhor Governador:

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência o incluso projeto de decreto-lei, que suspende a garantia de instância na forma prevista no parágrafo único do artigo 55 da Lei n.º 10.081 de 25 de abril de 1968, por prazo até 30 de junho de 1970, para fins de apresentação de recurso ao Tribunal de Impostos e Taxas.

A medida já foi objeto do disposto no artigo 12 do decreto-lei n.º 79 de 28 de maio de 1969, prevendo a suspensão até 31 de dezembro do corrente exercício, tendo por finalidade propiciar aos contribuintes a oportunidade de

verem suas pendências fiscais dirimidas por um órgão paritário onde têm assento, em igualdade com os da Fazenda, representantes dos contribuintes, assegurando a estes, ampla defesa de seus interesses, sendo a matéria exaustivamente discutida na esfera administrativa.

Considerando que o referido Decreto-Lei n.º 79-1969 previu igualmente, a correção monetária para os débitos fiscais apurados a partir de 1.º de julho de 1969, através de iniciativa fiscal, evitando os recursos meramente protelatórios por parte dos contribuintes, e considerando que persistem os pressupostos que justificaram a suspensão anterior, entendemos deva a medida ter continuidade pelo prazo citado.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência a segurança do meu mais alto apreço.

Luis Arróbas Martins, Secretário da Fazenda.

Ao Excelentíssimo Senhor

Dr. Roberto Costa de Abreu Sodré,

DD, Governador do Estado de São Paulo,

Capital.

DECRETO-LEI DE 22 DE DEZEMBRO DE 1969

Altera o orçamento vigente, constituído pela Lei n.º 10.307, de 10 de dezembro de 1968 e Decreto n.º 52.217, de 7 de janeiro de 1969

Retificação

No Artigo 2.º

Código (local) 54

Onde se lê:

3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo) 22.658,84

Lê-se:

3.1.1.1 — Pessoal Civil (Temporário) 22.658,84